

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 440

00455

	<b>.</b>	•			1		
DATA		PROPO	SICÃO				
02/09/2008	Medida Provisória nº 440/2008						
	ALITOE			N° DO P	RONTUÁRIO		
AUTOR Deputado Geraldo Magela - PT/DF							
		TIPO					
1 🗆 - SUPRESSIVA	2 - SUBSTITUTIVA	3 - MODIFICATIVA	4 🗆 - ADITIVA	5 SUB	STITUTIVA GLOBAL		
ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍ	NEA	PÁGINA 1/2		
156,157,158 e159					172		
	s Art. 156 e 158. . 158 passam a viç	<u>CNDA SUBSTITUT</u>	te redação:				
Art. 156. Para fine Carreira - SIDEC,	s de promoção, se cuja forma, condiçõ	rá estruturado o Sis es e critérios gerais s	tema de Dese erão definidos	envolvime em regula	ento na amento .		
do art 156 as	progressões e pro s no art. 154 serã	do o ato a que se omoções dos titul o concedidas obse	ares dos car	gos que	integram as		
	•	<u>JUSTIFICAÇÃO</u>					
O estabelecimento	de critérios de es	struturação do Siste	ma de Desen	volvimen	to da Carreira		

O estabelecimento de critérios de estruturação do Sistema de Desenvolvimento da Carreira depende de estudos específicos e a consideração de características intrínsecas às atribuições de cada uma das carreiras e de seus órgãos gestores. Uma regulamentação específica descentralizada permite a adequação do SIDEC ao aprimoramento dos servidores e do ambiente de trabalho aos objetivos finalísticos de cada carreira. Desta forma, justifica-se a alteração do Art. 156 para que permita a regulamentação do SIDEC pelos órgãos gestores de cada carreira.

A alteração do Art. 158 justifica-se pela necessidade de manter o bom funcionamento da Administração Pública dentro das regras vigentes enquanto não for devidamente regulamentado o novo procedimento de avaliação dos servidores. Para que não haja descontinuidade das ações do Estado ou prejuízo de direitos dos servidores faz-se necessária a alteração.

Finalizando, consoante o acordo realizado com/as carreiras, o Sistema de Desenvolvimento na

PARVAMENTAR

SUM PREVIO

ASSINATURA

MAY 440



CONGR	RESSO NACION	NAL					
980	ÇÃO DE EMENI						
AFRESENTA	AO DE EMEN	DAS					
DATA 02/09/2008	PROPOSIÇÃO <b>Medida Provisória nº 440/2008</b>						
AUTOR Deputado Geraldo Magela - PT/DF  N° DO PRONTUÁRIO							
1 🗆 - SUPRESSIVA	2 🗆 - SUBSTITUTIVA	TIPO 3 - MODIFICATIVA	4 🗆 - ADITIVA	5 SUBSTITUTIVA GLOBAL			
ARTIGO 156,157,158 e159	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍN	PÁGINA 2/2			
Carreira - SIDEC	será objeto de negocio o processo de negoci	gociação específica.	A presença	desses pontos na MP			
representa atrapanta	o processo de negoci	iação.					
				-			
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	:	PARLAMENTAR		00 FE			
		ASSINATURA	MG.	- 12 CO LPZ			
	·	,		H 0/0'			

SAC